

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**

Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110150 - Salvador - BA

[www.portal.ifba.edu.br](http://www.portal.ifba.edu.br)

**ANEXO I (Para consulta. O formulário está disponível no SEI)**

**MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO QUE ESTARÁ NO SEI**  
**“Edital de Afastamento para Qualificação Stricto Sensu”**

<b>I. Informações do(a) servidor(a)</b>	
Nome:	
Data de Nascimento:	
Campus:	Departamento/Coordenação:
Matrícula Siape:	Data de Exercício:
Área de Conhecimento (Atuação/Área de ensino):	
Carga horária atual:	E-mail:
Telefone:	Ramal do setor:
Possui título acadêmico equivalente ao que obterá com o afastamento pretendido: ( ) Sim ( ) Não	
Possui ao final do afastamento para estudos, a ser pleiteado, o tempo de serviço necessário para permanecer no exercício de suas funções após o seu retorno, por, pelo menos, igual período ao do afastamento, inclusive antes do acometimento da aposentadoria compulsória: ( ) Sim ( ) Não	

<b>II. Informações do curso de pós- graduação <i>stricto sensu</i></b>	
Pós-Graduação:	( ) Mestrado ( ) Doutorado
Instituição:	
Cidade/ Estado/ País:	
Nome do Curso:	
Servidor matriculado:	( ) Sim ( ) Não

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**

Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110150 - Salvador - BA

[www.portal.ifba.edu.br](http://www.portal.ifba.edu.br)

Servidor selecionado	( <input type="checkbox"/> ) Sim ( <input type="checkbox"/> ) Não
Início do curso:	
Previsão de término do curso	

**III. Justificativa da correlação direta da área de conhecimento do curso a ser realizado com as atividades desenvolvidas e com a formação do servidor ou com projetos institucionais a serem desenvolvidos pelo IFBA**

--

**IV. Justificativa quanto à inviabilidade de participar de curso de pós-graduação stricto sensu e, concomitantemente, cumprir a jornada semanal de trabalho ou compensar a carga horária institucional por meio de horário especial concedido a servidor estudante**

--

Conforme subitem 5.8 a. , esse documento deverá ser assinado no SEI pela Chefia Imediata e Direção Geral do Campus de lotação, para servidores dos campi, ou da Diretoria Sistêmica, ou Pró-Reitoria, ou Gabinete quando ocupante de função na Reitoria.